



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Edital no. 001/2020- MONITORIA-DCC

Publica procedimentos para inscrição e seleção no Programa de Monitoria para o Curso de Ciências Contábeis – ano letivo de 2020.

O Professor MSc. Nilson Facci, Coordenador da Monitoria 2020 do Departamento de Ciências Contábeis

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

Conforme Edital 007/2020-DEG, no período 30 de novembro a 11 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para o Programa Monitoria para os cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá – UEM. A monitoria do DCC será nas seguintes disciplinas:

CAMPUS SEDE – MARINGÁ:

- 1) Contabilidade Geral II – 12 h/a semanais;**
- 2) Contabilidade e Análise de Custos – 12 h/a semanais;**

Podem candidatar-se à monitoria os alunos que atendem aos seguintes requisitos (art. 8º Res. 014/2009-PEN):

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEM;
- b) ter disponibilidade para dedicar-se à monitoria, sem prejuízo das atividades do curso;
- c) haver integralizado o componente curricular objeto da seleção, ou equivalente;
- d) não estiver respondendo a processo disciplinar.

DA INSCRIÇÃO:

Os documentos aceitos para inscrição no processo da Monitoria 2020 são:

- a) formulário próprio de inscrição na Monitoria (em que o candidato explicita os componentes curriculares para os quais concorre, em ordem de preferência);
- b) histórico escolar atualizado expedido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA.

Para efetivação da inscrição, os documentos acima citados devem ser encaminhados ao e-mail da Secretaria do DCC: sec-dcc@uem.br, devidamente preenchidos, assinados e escaneados, até o dia 11/12/2020.

DA SELEÇÃO

O processo seletivo da Monitoria do DCC contará com o exame do histórico escolar do acadêmico e entrevista com a banca examinadora, que é de caráter obrigatório. As entrevistas serão realizadas no dia 15/12/2020, remotamente pela plataforma Google Meet/Hangouts, a partir das 10:00 horas.

A entrevista abordará os conteúdos desenvolvidos no componente curricular objeto da seleção com a finalidade de verificar os conhecimentos do candidato, além do aspecto sobre disponibilidade de horário e interesse pela função de monitor.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato e, em caso de empate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

- e) possuir a maior nota de aprovação no componente curricular objeto da seleção, ou o equivalente;
- f) não ter histórico de reprovação no componente curricular objeto da monitoria, ou no equivalente;
- g) nunca exerceu a função de monitor;
- h) estiver cursando a série mais adiantada;
- i) tiver mais idade.

As bolsas devem ser destinadas aos primeiros classificados no processo seletivo dentro do limite de vagas fixadas para a monitoria dos componentes curriculares objetos da seleção.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Constituem-se atribuições do Monitor:

1. executar o plano de trabalho e cumprir a carga horária da monitoria;
2. efetuar diariamente o controle de atendimento e registro de atividades desenvolvidas em formulário próprio;
3. reunir-se regularmente com o orientador de monitoria para receber orientações sobre as atividades programadas ou treinamento, e levar a seu conhecimento fatos que julgar relevantes observados durante o atendimento;
4. participar de cursos/eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino – PEN;
5. apresentar mensalmente à coordenação de monitoria, em formulário próprio, relatório das atividades desenvolvidas no período;
6. participar das reuniões convocadas pela coordenação de monitoria departamental, ou Diretoria de Ensino de Graduação – DEG;
7. repor eventuais faltas;
8. zelar pela manutenção/conservação e higiene e pelo bom uso dos equipamentos, mobiliários e instalações da UEM;
9. zelar pelo bom nome da UEM e cumprir suas normas internas.

No ato da admissão, o monitor firma obrigatoriamente **Termo de Compromisso de Monitoria com a UEM**, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

O monitor bolsista exerce suas atribuições com dedicação de 12 horas semanais, sob orientação docente, distribuídas em: a) 4 horas para tempo de preparo, estudo, treinamento e orientação e b) 8 horas para tempo de atendimento discente presencial.

O monitor bolsista recebe mensalmente, na forma de bolsa acadêmica, valor correspondente ao tempo de dedicação ao programa, conforme deliberado pelo Conselho de Administração – CAD.

É facultado ao aluno voluntariar-se para o desempenho da função de monitor sem receber auxílio financeiro institucional.

A seleção de alunos para monitoria voluntária obedece aos mesmos critérios estabelecidos para a escolha de alunos para monitoria remunerada;

É facultada ao orientador do monitor voluntário a definição da carga horária da monitoria voluntária a partir de um mínimo de 2 horas semanais e de um máximo de 20 horas semanais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os alunos de pós-graduação podem exercer monitoria com anuência da coordenação do programa e do professor orientador (quando existir).

Os alunos de graduação têm precedência sobre os alunos de pós-graduação na distribuição das vagas de monitoria.

Os monitores bolsistas não podem acumular bolsa monitoria com qualquer outro auxílio financeiro da UEM, na forma de bolsas.

Os monitores bolsistas com dedicação de 20 horas não podem possuir qualquer vínculo empregatício ou acumular a bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa acadêmica, independentemente do órgão financiador.

É vedado ao monitor exercer atribuições de função técnica ou administrativa e realizar atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: ministrar aula, aplicar/corrigir avaliações, preencher diário de classe e desenvolver quaisquer atividades estranhas à finalidade do Programa de monitoria.

A jornada diária de atendimento do monitor não pode exceder quatro horas, e em hipótese alguma o horário do exercício da monitoria pode coincidir com o horário de aula do monitor.

Na substituição de monitor deve ser convocado para preenchimento da vaga o candidato subsequente da classificação do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela PEN, ouvido o CAM.

Maringá, 27 de novembro de 2020.

Prof. MSc. Nilson Facci
Coordenador da Monitoria
Departamento de Ciências Contábeis

DÊ – CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.